



RUA JOÃO CAFFÉ NETTO (REPUBLICAÇÃO)



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.230/2024

Página 1 de 1

Denomina logradouro público municipal situado no Bairro São Geraldo, nesta Cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua João Caffé Netto o logradouro público municipal que aparece inserido no croqui da Rua Projetada 2, situado no Bairro São Geraldo, nesta Cidade.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, em obediência à Lei Complementar nº 005/2010, os seguintes documentos:

- I - atestado de óbito do homenageado: João Caffé Neto;
- II - biografia do homenageado;
- III - croqui da área em comento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JOÃO CAFÉ NETTO

CPF
012.196.985-20

MATRÍCULA
137117 01 85 2021 4 00043 284 00/8286 51

GÊNERO
MASCULINO

COR
PARDIA

ESTADO CIVIL E IDADE
VIVO, 51 ANOS

NACIONALIDADE
REMANO-BA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CNH 08792084 DETRAN BA

ELEITOR
IGNORADO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
HERCILIO LIBERATO CAFÉ
MARIA MADALENA RIBEIRO CAFÉ
RESIDÊNCIA: RUA ALMIRANTE INHAUMA, Nº 42, COUNTRY CLUB, JUAZEIRO-BA

DATA E HORA DE FALECIMENTO
DECESSOS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM ÀS 16h00min

LOCAL DE FALECIMENTO
EM SUA RESIDÊNCIA, RUA ALMIRANTE INHAUMA, Nº 42, COUNTRY CLUB, JUAZEIRO / BA

CAUSA DA MORTE
MORTE DE CAUSA DESCONHECIDA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(município e cemitério, se conhecido)
CEMITÉRIO CENTRAL DE JUAZEIRO-BA

DECLARANTE
LARA CAFÉ ANTUNES DE QUEIROZ, RG-1282344315
BEBIBA, SOLTEIRO(A), ADVOGADO(A), residente no
MESMO ENDEREÇO DO FALECIDO.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr(a). ADONYS THIAGO LUIZ SILVA (CRM 28571)

ANOTAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Data do registro: 07 de Julho de 2021. O falecido(a) deixou bens: Não. Deixou filhos: Sim Quantidade: (2), sendo seu(a) filho(s):
HERBERT DE MORAIS CAFÉ - 59 ANOS E LETYLA MARIA DE MORAIS CAFÉ ANTUNES DE QUEIROZ (FALECIDA). Viúva(s) de
EDELZITA DE MORAIS CAFÉ. CARTÓRIO DE RCPN DE JUAZEIRO - 2º OFÍCIO - TERMO Nº 18288 - LIVRO C Nº 43 - FOLHA Nº 284

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Tipo Documento	Número	Data Expedição	Órgão Expedidor	Data de Validade
CNH	08792084	09/08/1999	DETRAN	26/12/2002

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE JUAZEIRO - 2º OFÍCIO

OFICIAL(A): VIVIANE DA SILVA FELIX

MUNICÍPIO: JUAZEIRO-BA

ENDEREÇO: RUA VENEZA, Nº 443, CENTRO, (EM FRENTE AO FÓRUM), CEP: 48904-170

TELEFONE: (74) 3212-4270

E-MAIL: 20v6juazeiro@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
JUAZEIRO, BA, 07 de Julho de 2021.

Assinatura do Oficial(a)
Elaine da Silva Bastos
Escritor

ARREBRASIL BA 011211096 BRP

Digitalizada com CamScanner

Certificação Digital: DKMOEDAW-ESWO38HR-JKHFRHIF-QJM38VEA

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Certificação Digital: X3YRAMU4-QMP0ERX-OKXZ2ZHD-RCZ4QMCA

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

SENHOR VEREADOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

O presente projeto de Lei tem o objetivo de homenagear um dos mais ilustres filhos dessa terra, Sr. **João Caffé Neto**.

Baiano de Remanso, migrou para o Rio de Janeiro aos 17 anos e permaneceu até meados da década de 50 quando, movido pela paixão por uma juazeirense, mudou a sua Alfaiataria Modelo na Rua Barata Ribeiro em Copacabana para a Rua Conselheiro Saraiva em Juazeiro.

Casou-se em 1960 com Edelzita Moraes e teve dois filhos: Herbert Café e Leyla Maria Café (falecida), 4 netos e 2 bisnetos.

Desde o início da sua vida empresarial foi um inovador e introduziu no comércio local a primeira loja de roupas industrializadas e foi responsável por iniciar outros lojistas emprestando o seu conhecimento junto aos fornecedores do principal mercado fornecedor, o eixo Rio-SP.

No final da década de 60 implantou uma pequena indústria de embalagens manufaturadas e por muitos anos abasteceu o mercado de muitas cidades nordestinas.

O seu espírito empreendedor nunca foi impeditivo para seu forte engajamento na vida social da cidade. Contribuiu com a Soc. Apolo e o Country Clube, foi fundador da CDL, presidente e vice-governador do Lions L2 e venerável por 7 vezes da Loja Maçônica Segredo Força e União além de ser por 2 vezes Grão Mestre do Grande Oriente da Bahia.

Como presidente do Lions idealizou a CASA DO MENOR e como presidente da Fundação PROMENOR iniciou a sua construção. Carregou com outros juazeirenses ilustres a exemplo de Pedro Raimundo Rêgo o sonho de recriar a extinta FACULDADE DE FILOSOFIA e na década de 80 recebeu do governador João Durval a incumbência de coordenar o grupo de trabalho que materializou a referida faculdade que depois foi incorporada a UNEB.

No segundo governo de ACM e no governo João Durval foi Diretor Regional do CERIN, a representação da Casa Civil do governo em todos os municípios do sub-médio sanfranciscano.

Nesses quase 70 anos como juazeirense sempre emprestou seu nome a todas as causas de interesse do desenvolvimento local e deixa um legado de exemplos e ensinamentos.

Câmara Municipal de Juazeiro do Estado da Bahia
Av. Benedito Almeida de Moraes, Nº 9 – Malhada da Areia – Juazeiro
CEP 48909-810 – Fone: (74) 3612-2700



2

Certificação Digital: DKMOEDAW-ESWO38HR-JKHFRHIF-QJM38VEA

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Certificação Digital: DKMOEDAW-ESWO38HR-JKHFRHIF-QJM38VEA

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Certificação Digital: X3YRAMU4-QMP0EERX-OKXZ2ZHD-RCZ4QMCA

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 271/2024

Página 1 de 1

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que "*Denomina logradouro público municipal situado no Bairro São Geraldo, nesta Cidade*" de iniciativa do Poder Legislativo (Projeto de Lei/Autógrafo nº 3.937, de 19 de novembro de 2024), tombada sob nº 3.230, de 09 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

Certificação Digital: DKMOEDAW-ESWO38HR-JKHFRHIF-QJM38VEA

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Certificação Digital: X3YRAMU4-QMP0EERX-OKXZ2ZHD-RCZ4QMCA

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil